

UNIVERSIDADE DO PORTO**Faculdade de Farmácia****Despacho (extracto) n.º 20836/2009**

Por despacho de 9 de Setembro de 2009 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Assistente Convivida, desta Faculdade, Doutora Margarida Maria Coutinho Nogueira Marta Borges no período de 14 a 17 de Setembro de 2009.

10 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.

202285272

Despacho (extracto) n.º 20837/2009

Por despacho de 9 de Setembro de 2009 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Professora Associada, desta Faculdade, Doutora Maria Irene de Oliveira Monteiro Jesus no período de 10 a 13 de Setembro de 2009.

10 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.

202284916

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas****Aviso (extracto) n.º 16154/2009**

Por despacho de 21 de Maio de 2009, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Doutora Maria José da Silveira Ferreira Núncio, Professora Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 25 de Junho a 03 de Julho de 2009. (Isento de fiscalização prévia do tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2009. — O Secretário, Acácio de Almeida Santos.
202283717

Aviso (extracto) n.º 16155/2009

Por despacho de 12 de Maio de 2009, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Mestre Ana Cristina Dias Alves Assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, por um ano, sem vencimento, com início em 1 de Outubro de 2009.

20 de Julho de 2009. — O Secretário, Acácio de Almeida Santos.
202281862

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO**Declaração de rectificação n.º 2304/2009**

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 14427/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2009, referente à abertura do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior para a área funcional de coordenação geral de residências — Referência GA-01/09 (1), onde se lê: «13.3 Se o n.º de candidatos for superior a 50, os métodos de selecção, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para todos os candidatos são: Prova de Conhecimentos (PC) E Entrevista Profissional de Selecção (EPS)» deverá ler-se: «Se o n.º de candidatos for superior a 50, os métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR) Para todos os candidatos são: Prova de Conhecimentos (PC) E Entrevista Profissional de Selecção (EPS)». Onde se lê: «25 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009 de 22 de Janeiro» deverá ler-se: «25 — Em caso

de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro».

9 de Setembro de 2009. — O Administrador para a Acção Social, Carlos Duarte Oliveira e Silva.

202283158

Declaração de rectificação n.º 2305/2009

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 14423/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2009, referente à abertura do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional da área funcional de secretariado de residência — Referência DS-02/09 (1) Onde se lê: «13.3 Se o n.º de candidatos for superior a 50, os métodos de selecção, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para todos os candidatos são: Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS)» deverá ler-se: «Se o n.º de candidatos for superior a 50, os métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR) para todos os candidatos são: Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS)». Onde se lê: «25 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009 de 22 de Janeiro» deverá ler-se: «25 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro».

9 de Setembro de 2009. — O Administrador para a Acção Social, Carlos Duarte Oliveira e Silva.

202283936

Declaração de rectificação n.º 2306/2009

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 14426/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2009, referente à abertura do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 12 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional da área funcional de Serviço de Snack-bar — Referência DA-01/09 (12) onde se lê: «13.3 Se o n.º de candidatos for superior a 50, os métodos de selecção, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para todos os candidatos são: Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS)» deverá ler-se: «Se o n.º de candidatos for superior a 50, os métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR) para todos os candidatos são: Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS)». Onde se lê: «25 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009 de 22 de Janeiro» deverá ler-se: «25 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro».

9 de Setembro de 2009. — O Administrador para a Acção Social, Carlos Duarte Oliveira e Silva.

202284308

Declaração de rectificação n.º 2307/2009

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 14420/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2009, referente à abertura do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional da área funcional de coordenação de bares/snacks — Referência DA-03/09 (1), onde se lê: “13.3 Se o n.º de candidatos for superior a 50, os métodos de selecção, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para todos os candidatos são: Prova de Conhecimentos (PC) E Entrevista Profissional de Selecção (EPS), deverá ler-se: “Se o n.º de candidatos for superior a 50, os métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR) Para todos os candidatos são: Prova de Conhecimentos (PC) E Entrevista Profissional de Selecção (EPS)”. Onde se lê: “25 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009 de 22 de Janeiro deverá ler-se: ” 25 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência